## DECRETO Nº 4.321 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 490.000,00 – (Quatrocentos e noventa mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

## **DECRETA:**

- Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8° da Lei n° 1.633/21, de acordo com o anexo único.
- Art. 2° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.
- **Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Setembro de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

> Jássica Chewani de Rocha Diretor de Gabinete Matrícula 41/6925

## **ANEXO**

## Decreto Número: 4.321, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

TOTAIS				0,00	0,00	490.000,00	0,00
0800.1030201232.194	163	33.90.39.00	04	0,00	0,00	490.000,00	0,00
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO